



PROJETO DE PATROCÍNIO FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI

Referência: Projeto para obtenção de patrocínio para a FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 323 ANOS – REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI, em conformidade com o Decreto nº 1346 de 24 de setembro de 2013 e com o Decreto 1.644/2009, com redação dada pelo Decreto 1.100/2014.

Processo Administrativo nº 01-020933/2016

Projeto de Patrocínio SMELJ nº 02/2016

A Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, através da **Portaria nº 01/2016 - SMELJ**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS**, para patrocínio do evento **FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 323 ANOS – REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**, considerando o contido no Processo Administrativo nº 01-020933/2016, bem como na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto.

1. OBJETO

PROJETO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA A FESTA DO ANIVERSÁRIO DA CURITIBA REGIONAL CAJURU E REFRIGERANTES PARA A FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 323 ANOS - PARQUE BARIGUI EM TROCA DE PUBLICIDADE, conforme especificações contidas neste projeto e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS REGIONAL CAJURU e PARQUE BARIGUI

Data: 19 de março de 2016
Local: Parque do Peladeiro
Endereço: Rua Antônio Moreira Lopes – s/nº
Horário: 13h às 17h
Público aproximado: 3.000 pessoas

Data: 27 de março de 2016
Local: Parque Barigui
Endereço: Rua Cândido Hartmann – s/nº
Horário: 10h às 17h
Público aproximado: 10.000 pessoas

O Evento: A Festa do Aniversário de Curitiba – 323 Anos Regional Cajuru e Parque Barigui, contará com a apresentação dos serviços das Secretarias Municipais, instituições convidadas, Programa Comunidade Escola, atividades recreativas e esportivas. A programação será composta de atrações musicais, oficinas de artes, jogos gigantes, cama elástica, brinquedos infláveis, piscinas de bolinhas, muro de escalada, pintura de rosto infantil, campeonatos de diversas modalidades esportivas e outras ações.



PROJETO DE PATROCÍNIO FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI

JUSTIFICATIVA: O patrocínio para a realização da **FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 323 ANOS – REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**, é necessário para garantir a qualidade, diversificação de materiais na Regional Cajuru e distribuição de refrigerantes no Parque Barigui, reduzindo os custos da Prefeitura Municipal de Curitiba na execução do evento.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES:

LOTE 01

Ítem 01 - Infraestrutura para Festa do Aniversário Regional Cajuru

LOTE 02

Ítem 02 – Distribuição de refrigerantes e descartáveis para a Festa do Aniversário da Cidade no Parque Barigui

2. CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Ser pessoa jurídica ou física estabelecida no país, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastral, tributária e fiscal. Os documentos deverão ser apresentados no dia **17 de março de 2016 às 9h**, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, sito à Rua Solimões, nº 160 – Bairro São Francisco (Sala de Reuniões).

Há necessidade de ter realizado cadastro para patrocinador de eventos da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, no ícone Cadastro de Patrocinadores disponível no site: www.curitiba.pr.gov.br.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa selecionada deverá fornecer os materiais e contratar as prestações de serviços necessárias para a realização da **Festa do Aniversário de Curitiba 323 Anos – Regional Cajuru e Parque Barigui** que serão realizadas no dia 19 de março e 27 de março de 2016 respectivamente.

3. DA CONTRAPRESTAÇÃO

3.1 Pelo fornecimento dos materiais na forma prevista neste Edital, a empresa vencedora não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida decorrente do Termo de Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Projeto.

3.2 A PATROCINADORA do evento objeto do presente Edital deverá restringir a propaganda do evento conforme orientações de quantidades, dimensões e tipos de materiais que serão autorizados. Divulgação extra como rádio, TV, outdoors e outros



PROJETO DE PATROCÍNIO FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI

meios de comunicação impressa ou eletrônica deverão ser analisadas e autorizadas pela Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos de Cadastramento para Patrocinadores – SMELJ. Todo material de divulgação produzido pela PATROCINADORA deverá conter a logomarca da Prefeitura Municipal de Curitiba.

- 3.3** Em contraprestação pelo fornecimento do patrocínio, a empresa vencedora do procedimento seletivo receberá autorização para veiculação de publicidade em espaço publicitário de acordo com o seguinte plano:
- Poderá a PATROCINADORA expor no local do evento a quantia de até 02 (dois) *banners* ou similar por lote adquirido, nas medidas de 1,20 x 1,80m, a serem confeccionados pela PATROCINADORA, 01 back drop medida 3,5 x 0,5m, 01 lona back drop medida 3,5 x 2m. Em caso de material ou medidas diversas, dependerá a veiculação de aprovação prévia da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
 - Todos os materiais de divulgação a serem expostos no evento dependerão de prévia aprovação da Secretaria Municipal do Governo Municipal e Secretaria Municipal da Comunicação Social.
 - Durante a realização do evento serão feitas chamadas divulgando o nome da PATROCINADORA.
 - Exposição da marca em 30 tendas pantográficas medida 3 x 3m, a marca poderá ter a medida de 1m x 0,50cm.
 - Exposição da marca em 30 wind banners
 - Exposição da marca em 82 gradis metálicos com lona 1,80 x 0,80 metros
- 3.4** Outros materiais promocionais de divulgação e de distribuição gratuita poderão ser ofertados no evento, desde que sejam previamente aprovados pela Secretaria Municipal do Governo, Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude e pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
- 3.5** Durante a realização do evento serão feitas chamadas divulgando o nome da PATROCINADORA.
- 3.6** A exposição da logomarca da PATROCINADORA respeitará as diretrizes estabelecidas neste Edital.
- 3.7** É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, em conformidade



PROJETO DE PATROCÍNIO FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI

com o previsto no artigo 124, parágrafo único do Anexo I do Decreto Municipal nº 1644/2009, com redação dada pelo Decreto 1.100/2014.

3.8. É vedada qualquer ação de comercialização de produtos por parte da PATROCINADORA, podendo esta tão somente apresentar seus produtos, sendo autorizada a distribuição gratuita de material promocional.

3.9. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA responderá pelas penalidades previstas neste Edital.

A divulgação dos materiais de publicidade será somente no dia 19 de março na Regional Cajuru no Parque Peladeiro (local do evento) e 27 de março no Parque Barigui (local do evento).

4. APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1 Cada proponente apresentará apenas um envelope no qual deverá estar inserido o “Formulário de Proposta de Patrocínio” e os documentos que comprovam ser pessoa jurídica ou física estabelecida no país, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastral, tributária e fiscal conforme informações contidas neste Projeto de Patrocínio, no **Artigo 07 - Disposições Referentes ao Contrato**, que deverá ser entregue à Comissão no dia **17 de março de 2016 às 9h**, na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco – sala de reuniões SMELJ.

O envelope deverá estar devidamente fechado e lacrado e conter na parte externa e frontal, além da Razão Social da Empresa ou o nome do cadastrado, as seguintes informações:

- a) Órgão ou Entidade: SMELJ
- b) Projeto de Patrocínio nº: 002/2015 – SMELJ
- c) Local da Abertura: Rua Solimões -160
- d) Dia da Abertura: 17/03/2016
- e) Hora da Abertura: 9h
- f) Proponente: _____

A abertura dos envelopes e o julgamento serão feitos imediatamente pela comissão, na presença de todos.

4.2 Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente o Formulário Proposta de Patrocínio constante no projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, em duas vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo ser juntado o devido instrumento procuratório.



PROJETO DE PATROCÍNIO FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI

4.3 As empresas proponentes não poderão apresentar proposta com quantidade inferior ao mínimo solicitado, sendo que o não atendimento acarretará na desclassificação da proposta.

4.4 As propostas de oferta de patrocínio farão parte integrante do processo administrativo.

5. PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 No local, data e horário marcados para o procedimento seletivo, a Comissão do Projeto se reunirá em sessão pública, com os envelopes fechados e lacrados de cada proponente, procedendo em seguida à abertura dos envelopes contendo o Formulário Proposta de Patrocínio das Proponentes. As propostas apresentadas serão rubricadas obrigatoriamente pela Comissão do projeto e facultativamente pelos representantes das proponentes, presentes ao ato.

5.2 Vencido o horário para o recebimento, nenhum envelope será aceito, sob nenhum pretexto.

5.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope.

5.4 A comissão do projeto lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes apresentados, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

6. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

6.1. A Comissão de Projetos de Patrocínio selecionará a proposta que for global, sendo neste presente caso, os itens obrigatórios e os itens secundários, os quais somados, resultarão na maior pontuação para a prestação do objeto, conforme disposto neste projeto.

6.2. Como critério SECUNDÁRIO de julgamento para o desempate estabelece-se que será considerada vencedora a empresa que, além do cumprimento fiel do objeto descrito neste projeto para patrocínio, fornecer:

| LOTE | PRODUTO | VALOR |
|-------------|---|---------------------|
| Lote 01 | Fornecer 2.400 copos de água mineral com 200 ml | R\$ 1.250,00 |
| Lote 02 | Fornecer 01 bebedouro com refrigeração para água mineral, galão 20 litros | R\$ 1.250,00 |



**PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**

6.3 Havendo empate de propostas cuja soma dos itens resultem na mesma pontuação, o critério de desempate por lote será o **sorteio** a ser realizado pela Comissão Especial, conforme previsto no parágrafo 2.º, artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

6.4 Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA, pela Comissão, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste projeto para patrocínio.

6.5 A análise das propostas pela Comissão visará a verificação do atendimento das condições estabelecidas neste projeto para patrocínio e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem propostas com quantidade inferior ao mínimo determinado no presente projeto para patrocínio.

6.6 A Comissão procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas e realizará julgamento, **valor por lotes**.

6.7 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Especial que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente projeto.

6.8 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Especial elaborará relatório contendo a classificação das propostas, conforme os critérios de desempate.

6.9 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão Especial.

6.10 Após a classificação das propostas, a Comissão fará a análise dos documentos exigidos para a habilitação exclusivamente da empresa com melhor oferta ou posteriormente mediante sorteio.

6.11 A participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos por este projeto ou os apresentar em desacordo com o estabelecido, será considerada inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

6.12 Se a empresa participante que formulou a proposta vencedora desatender as exigências para a habilitação, a Comissão Especial examinará as propostas subseqüentes, sendo obedecida a ordem de classificação ou conforme sorteio, verificando as condições de habilitação, até a apuração de uma oferta aceitável de participante habilitada.



**PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**

6.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste projeto, a proponente será habilitada e declarada vencedora para o Patrocínio do Evento.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação da decisão da Comissão. A interposição de recurso será comunicada aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.

7.3 Interposto, o recurso será comunicado a todas proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado ou não o recurso, a comissão do projeto do órgão ou entidade o apreciará, podendo realizar instruções complementares, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, o encaminhará ao titular do órgão ou entidade.

7.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.5 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) na SMELJ em tempo hábil, aos cuidados do Presidente da Comissão Especial, Sr. Fabiano Brusamolin.

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO

8.1 Para a execução de cada objeto de cada procedimento seletivo, será firmado contrato de parceria para patrocínio entre a pessoa física ou jurídica vencedora e a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

8.2 Para a contratação, a vencedora deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, em 01 (uma) via, com todas as páginas preferencialmente rubricadas e numeradas, que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais.

8.3 Caso a empresa vencedora pretenda subcontratar, há necessidade da liberação da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude bem como apresentação dos documentos comprobatórios de personalidade jurídica e regularidade fiscal do subcontratado.



**PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**

Os documentos comprobatórios da personalidade jurídica são os seguintes:

- a)** No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b)** No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c)** No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembléia de eleição da última Diretoria;
- d)** No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4 Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal são os seguintes:

- a) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal.
- b) Documentação relativa à regularidade social.
 - Certidão de regularidade da situação perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS – expedida pela CEF, conforme DL 2291 de 21.11.86;
 - Certidão Negativa de Débitos (CND) fornecida pelo INSS.

8.5 Na hipótese de inabilitação desta fase documental, poderá a comissão convocar o segundo colocado, e concomitantemente os demais colocados.

8.6 Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a empresa vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela comissão, visando a assinatura do contrato.

8.7 Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada dentro do prazo de validade da proposta, estará caracterizada a perda do direito à contratação. Na hipótese de recusa, poderá a comissão convocar o segundo colocado, e concomitantemente os demais colocados.



**PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**

- 8.8** Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93) e preferencialmente rubricados.
- 8.9** A validade dos documentos será conferida pela Comissão Especial e, no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a(s) empresa(s) será (ão) INABILITADA(S).
- 8.10** Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.
- 8.11** A não-assinatura do termo de patrocínio por parte da PATROCINADORA, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à SMELJ o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 8.12** Farão parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste projeto, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.
- 8.13** Será descrito no Contrato de Patrocínio a oferta resultante da proposta vencedora.
- 8.14** O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se estiver em desacordo com as especificações do presente projeto para a **FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 323 ANOS – REGIONAL CAJURU E FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 323 ANOS - PARQUE BARIGUI** a ser firmado entre as partes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1** A proponente vencedora de cada procedimento seletivo se obrigará a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de contrato de parceria.
- 9.2** Em contrapartida ficará a pessoa física ou jurídica contratada autorizada a veicular propaganda publicitária nos espaços, conforme o layout integrante do projeto, ou de forma complementar desde que haja previsão e permissão da Comissão de Projetos de Patrocínio.



PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI

9.3 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa, político-partidária.

9.4 As propagandas deverão ser previamente aprovadas pelo Município – Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal do Governo Municipal e Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

9.5. A PATROCINADORA obrigar-se-á:

- a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- c) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria, e seus anexos.
- d) Efetuar a entrega dos objetos conforme os lotes adquiridos, conforme especificações do presente edital, conforme descritivo de cada lote, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, até o dia 19 de março de 2016.
- e) Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.
- f) Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente edital.
- g) Efetuar a desmontagem das estruturas fornecidas e fazer o recolhimento total de todos os materiais utilizados durante a realização do evento no prazo de 03 (três) horas após a realização do evento.
- h) Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a PATROCINADORA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.



**PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**

9.6. São obrigações do MUNICÍPIO – Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- b) Conferir e controlar a quantidade fornecida.
- c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
- d) Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- e) Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas estranhas à PATROCINADORA.
- f) Organizar e executar a **Festa do Aniversário de Curitiba 323 Anos – Regional Cajuru e Festa do Aniversário de Curitiba 323 Anos Parque Barigui.**
- g) Gerenciar as tarefas com empresas prestadoras de serviços.
- h) Selecionar, treinar e remunerar equipe técnica da SMELJ.
- i) Elaborar e produzir a arte gráfica do evento por meio da Secretaria Municipal da Comunicação Social.
- j) Encaminhar materiais de divulgação sendo cartazes e filipetas na frota municipal de ônibus, terminais de ônibus, escolas municipais, unidades de saúde, CRAS, Ruas da Cidadania e demais equipamentos da Prefeitura Municipal de Curitiba. Divulgação em jornais e outros veículos de comunicação por meio da Secretaria Municipal da Comunicação Social – PMC através de mídia espontânea.
- k) Solicitar ambulância junto à Secretaria Municipal da Saúde.
- l) Dispor de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades recreativas, esportivas e culturais durante a realização do evento.
- m) Convidar instituições para participarem do evento.



**PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**

- n) Pagamento da taxa do ECAD para a **Festa do Aniversário de Curitiba 323 Anos Parque Barigui**.
- o) Pagamento de infraestrutura do Parque Barigui em relação aos brinquedos, palco, sonorização e estrutura para bolos.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

10.2 Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia do interessado:

- a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.
- b) No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado em Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para o cumprimento do objeto deste Projeto de Patrocínio será firmado Contrato de Patrocínio entre a empresa vencedora e o Município de Curitiba, observadas as condições estipuladas neste Projeto de Patrocínio, na forma da minuta do mencionado termo que faz parte integrante deste projeto, no que couber as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.644/2009 com redação dada pelo Decreto 1.100/2014) e Decreto Municipal nº 1346/2014.



**PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**

11.2. Em caso de **deserto** o resultado do presente Chamamento Público, caberá à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude a decisão de realização ou não do evento discriminado neste projeto.

11.3 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços de acordo com conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados, conforme disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

11.4. A detecção pelo MUNICÍPIO, a qualquer tempo, de vícios de qualidade nos materiais ofertados, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) não isentando ainda a PATROCINADORA das demais cominações legais.

11.5. A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui a responsabilidade primária da PATROCINADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, má qualidade dos produtos que venham a causar danos a terceiros e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, a qualquer título.

11.6. O Município de Curitiba desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela PATROCINADORA.

11.7. Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo de Patrocínio deverão ser pontualmente atendidas pela PATROCINADORA, sem ônus para o Município.

11.8. O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da PATROCINADORA, ensejará ação de perdas e danos.

11.9. Não será considerada PATROCINADORA a empresa que, por inadimplência, tenha dado causa à rescisão do Contrato de Parceria de Patrocínio anteriormente celebrado com a Administração Pública, à qual tenha sido aplicada a pena de suspensão ou inidoneidade prevista na Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

11.10. A PATROCINADORA que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao órgão, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.

11.11. A(s) empresa(s) declarada(s) como vencedora(s) deverá (ão) estar ciente(s) de que a entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do evento, e no caso de exposição de materiais publicitários próprios da PATROCINADORA no local do evento, estes deverão ser recolhidos no prazo máximo de até 03 (três) horas da finalização do evento.

11.12. Demais detalhes não previstos neste Edital, que digam respeito à correta execução dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a não apresentação dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
Fax. 41-3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

**PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**

11.13. A PATROCINADORA é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.

11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial de Cadastro para Patrocinadores**, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 09 de março de 2016.

**FABIANO BRUSAMOLIN
PRESIDENTE**



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
Fax. 41-3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

**PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI
ANEXOS**

Compõem o conjunto de anexos deste Edital:

ANEXO I – DESCRITIVO DE ITENS DO PROJETO;

ANEXO II - MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO;

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO;



**PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**

ANEXO I

DESCRIPTIVO DE ITENS DO PROJETO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Curitiba comunica aos credenciados conforme Decreto nº 1346, que realizará o projeto **FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 323 ANOS – REGIONAL CAJURU E FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – PARQUE BARIGUI** e que possuam interesse em patrocinar o referido evento mediante contrapartida publicitária.

A Comissão de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, e com os membros nomeados pela Portaria nº 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS**, utilizando subsidiariamente os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Curitiba e considerando o Decreto Municipal nº 1.644, de 17 de dezembro de 2009, com redação dada pelo Decreto 1.100/2014 e com base no **Processo nº 01-020933/2016** mediante as condições previstas no presente projeto.

1.2. O presente Edital destina-se ao custeio de despesas relacionadas ao evento **FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 323 ANOS – REGIONAL CAJURU E FESTA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE 323 ANOS PARQUE BARIGUI**, nos seguintes locais e horários:

**FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU e PARQUE BARIGUI**

Data: 19 de março de 2016
Local: Parque do Peladeiro
Endereço: Rua Antônio Moreira Lopes – s/nº
Horário: 13h às 17h
Público aproximado: 3.000 pessoas

Data: 27 de março de 2016
Local: Parque Barigui
Endereço: Rua Cândido Hartmann – s/nº
Horário: 10h às 17h
Público aproximado: 10.000 pessoas

O Evento: A Festa do Aniversário de Curitiba – 323 Anos Regional Cajuru e Parque Barigui, contará com a apresentação dos serviços das Secretarias Municipais, instituições convidadas, Programa Comunidade Escola. A programação cultural, recreativa e esportiva será composta de atrações musicais, oficinas de artes, jogos gigantes, cama elástica, brinquedos infláveis, piscinas de bolinhas, muro de escalada, pintura de rosto infantil, campeonatos de diversas modalidades esportivas e outras ações.



**PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**

2. RELAÇÃO DE LOTES E RESPECTIVOS VALORES

LOTE 01

ITEM 01 – INFRAESTRUTURA PARA A FESTA DE 323 ANOS – REGIONAL CAJURU

| | |
|--|--------------|
| 01 Locação de brinquedo inflável pula pula, medida 5x5 metros, com monitoria | R\$ 600,00 |
| 01 Locação de brinquedo inflável tobogã, medida 7x8x4 metros, com monitoria | R\$ 1.000,00 |
| 01 Locação de cama elástica octavada 3,70 metros | R\$ 200,00 |
| 01 Locação de piscina de bolinhas 2,5 metros | R\$ 200,00 |
| 01 Locação de mesa de tênis de mesa com bola e raquete | R\$ 200,00 |
| 03 Painéis de sinalização com bolsas plásticas com bases | R\$ 500,00 |
| 03 Locação de cadeiras para quick massagem, com profissional habilitado | R\$ 2.000,00 |
| 10 Locação de extintores ABC de 4 kg, com suporte de chão | R\$ 1.500,00 |
| 05 Placas de sinalização para extintor medida 1 x 0.50 metros | R\$ 100,00 |
| 01 Locação de balança digital (com pedestal) | R\$ 200,00 |
| 30 Tendas Pantográficas | R\$ 7.500,00 |
| 72 Locação de Mesas Plásticas Vermelhas | R\$ 200,00 |
| 298 Locação de cadeiras plásticas vermelhas | R\$ 600,00 |
| 04 Lixeiras | R\$ 150,00 |
| 10 Lixeiras seletivas de 120 litros (05 cores) | R\$ 160,00 |
| 07 Lixeiras coleta seletiva de 65 litros (05 cores) | R\$ 100,00 |
| 02 Bolas de futebol | R\$ 100,00 |
| 02 Kit mini basquete first slot | R\$ 200,00 |
| 04 Mini bola de basquete | R\$ 100,00 |
| 02 Mini tabela de basquete | R\$ 250,00 |
| 02 Locação de slackline com profissional | R\$ 800,00 |
| 82 Gradis Metálico com lona 1,80 x 0,80 metros | R\$ 200,00 |
| 01 Lona Back drop 3,5 x 0,5 metros | R\$ 200,00 |
| 01 Lona Back drop principal 3,5 x 2 metros | R\$ 800,00 |
| 01 Lona Coleta Seletiva | R\$ 450,00 |
| 2.000 copos de água mineral de 200 ml | R\$ 1.050,00 |

Total: R\$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais)



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
Fax. 41-3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

**PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**

LOTE 02

ITEM 02 – REFRIGERANTES E DESCARTÁVEIS PARA A FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 323 ANOS PARQUE BARIGUI

FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFRIGERANTE TIPO “DE COLA”, LARANJA, LIMÃO E GUARANÁ, gaseificado, comumente encontrado no mercado de diversas marcas.

- a) 6.000 Copos descartáveis de 330ml.
- b) 3.000 litros de refrigerantes de sabores variados.
- c) 04 Refrigeradores para acondicionamento e resfriamento dos 3000 litros de refrigerante simultaneamente.

Valor estimado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

ANEXO II



**PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**

MODELO DE FORMULÁRIO - PROPOSTA DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

À Comissão Especial,
Proposta de Parceria de Patrocínio,

Para que se realize o evento **FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 323 ANOS – REGIONAL CAJURU E FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 323 ANOS PARQUE BARIGUI**, a empresa(nome completo da empresa), C.N.P.J nº, apresenta sua proposta para participação do PROJETO DE PATROCÍNIO nº 002/2016 – SMELJ.

A empresa compromete-se a fornecer, em troca de exploração publicitária, os seguintes materiais e equipamentos, com indicação de empresas e marca de produtos a serem fornecidos.

| Nº LOTE | IDENTIFICAÇÃO DO LOTE | IDENTIFICAÇÃO ÍTEM | QTDADE | ESPECIFICAÇÃO MATERIAL | VALOR |
|---------|--|--------------------------------------|-------------------|---|----------------------|
| 02 | Refrigerantes , copos descartáveis e infraestrutura de refrigeração | Copos descartáveis | 6.000 unidades | Em plástico capacidade para 330 ml | R\$ 2.500,00 |
| | | Refrigerantes | 3.000 litros | Sabores cola – laranja ou guaraná | R\$ 15.000,00 |
| | | Locação de Refrigeradores | 04 | Refrigeradores para acondicionamento e resfriamento dos refrigerantes. | R\$ 500,00 |
| | | | | Total | R\$ 18.000,00 |

A empresa declara estar ciente de que a entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do evento na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e no caso de exposição de materiais publicitários próprios da PATROCINADORA no local do evento, estes deverão ser recolhidos no prazo máximo de até 03 (três) horas da finalização do evento.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente o exigido neste Edital, estando ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, de de 2016.

(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

Assinatura devidamente identificada do representante legal (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



**PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

LOTE 01

Contrato de Parceria referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO nº 002/2016 para **FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 323 ANOS – REGIONAL CAJURU E FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 323 ANOS PARQUE BARIGUI, EM TROCA DE PUBLICIDADE**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CURITIBA e a empresa _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de março, presentes de, um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Superintendente Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, **EDUARDO CATTO GALLINA**, CPF/MF n.º 535.870.739-53, e de outro lado a empresa _____, doravante denominada **PATROCINADORA**, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, nesta Capital, neste ato representada por _____ CPF/MF nº _____, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **01-020933/2016**, (alteração da redação por conta do art. 123, parágrafo único do Anexo I do Decreto 1.644/2009 com redação dada pelo Decreto 1.100/2014) resolvem firmar o presente Contrato de Parceria de Patrocínio, obedecidas as condições estabelecidas no Decreto nº 1.100/2014), no Edital de Chamamento Público nº 001/2013 – PMC visando o Procedimento de Cadastro, publicado também no endereço da internet site www.curitiba.pr.gov.br, para as pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar eventos, promoções, ações, atividades, publicações de revistas, periódicos, folders, carnês ou outros materiais de interesse da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, no **PROJETO DE PATROCÍNIO nº 002/2015 - SMELJ** objeto **FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 322 ANOS –REGIONAL CAJURU E FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA PARQUE BARIGUI** e as condições expressas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio da **FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 322 ANOS REGIONAL CAJURU E FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 323 ANOS – PARQUE BARIGUI** mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas no Projeto de Patrocínio, anexos e proposta da contratada, partes integrantes deste instrumento, nos dias 19 de março e dia 27 de março de 2016, conforme previsão no **Projeto de Patrocínio nº 002/2016**.

Parágrafo primeiro

A PATROCINADORA deverá fornecer o seguinte item obrigatório:

LOTE 01

ITEM 01 – INFRAESTRUTURA PARA A FESTA DE 323 ANOS – REGIONAL CAJURU

| | |
|--|--------------|
| 01 Locação de brinquedo inflável pula pula, medida 5x5 metros, com monitoria | R\$ 600,00 |
| 01 Locação de brinquedo inflável tobogã, medida 7x8x4 metros, com monitoria | R\$ 1.000,00 |
| 01 Locação de cama elástica octavada 3,70 metros | R\$ 200,00 |
| 01 Locação de piscina de bolinhas 2,5 metros | R\$ 200,00 |
| 01 Locação de mesa de tênis de mesa com bola e raquete | R\$ 200,00 |
| 03 Painéis de sinalização com bolsas plásticas com bases | R\$ 500,00 |
| 03 Locação de cadeiras para quick massagem, com profissional habilitado | R\$ 2.000,00 |
| 10 Locação de extintores ABC de 4 kg, com suporte de chão | R\$ 1.500,00 |
| 05 Placas de sinalização para extintor medida 1 x 0.50 metros | R\$ 100,00 |
| 01 Locação de balança digital (com pedestal) | R\$ 200,00 |
| 30 Tendões Pantográficas | R\$ 7.500,00 |
| 72 Locação de Mesas Plásticas Vermelhas | R\$ 200,00 |
| 298 Locação de cadeiras plásticas vermelhas | R\$ 600,00 |
| 04 Lixeiras | R\$ 150,00 |
| 10 Lixeiras seletivas de 120 litros (05 cores) | R\$ 160,00 |
| 07 Lixeiras coleta seletiva de 65 litros (05 cores) | R\$ 100,00 |
| 02 Bolas de futebol | R\$ 100,00 |
| 02 Kit mini basquete first slot | R\$ 200,00 |
| 04 Mini bola de basquete | R\$ 100,00 |
| 02 Mini tabela de basquete | R\$ 250,00 |
| 02 Locação de slackline com profissional | R\$ 800,00 |
| 82 Gradis Metálico com lona 1,80 x 0,80 metros | R\$ 200,00 |
| 01 Lona Back drop 3,5 x 0,5 metros | R\$ 200,00 |
| 01 Lona Back drop principal 3,5 x 2 metros | R\$ 800,00 |
| 01 Lona Coleta Seletiva | R\$ 450,00 |
| 2.000 copos de água mineral de 200 ml | R\$ 1.050,00 |

Total: R\$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais)



PROJETO DE PATROCÍNIO FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI

Parágrafo Segundo

Como item secundário a patrocinadora ofertou **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os materiais serão disponibilizados ao MUNICÍPIO nas medidas e condições elencadas no Termo de Patrocínio recebendo como contrapartida da publicidade em conformidade com o **Projeto de Patrocínio n.º 002/2016**.

Parágrafo Primeiro

Em todas as peças confeccionadas para o evento haverá a divulgação da logomarca da PATROCINADORA.

Parágrafo Segundo

A PATROCINADORA terá a sua marca divulgada de acordo com as normativas previstas no **Projeto de Patrocínio n.º 002/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será o da realização e a finalização do evento **FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 323 ANOS – REGIONAL CAJURU E FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA 323 ANOS PARQUE BARIGUI**, a ser realizado no dia 27 de março de 2016.

CLÁUSULA QUARTA

Pela prestação de serviços durante a vigência do presente contrato, receberá a CONTRATADA o direito de exploração de publicidade no material confeccionado para o evento.

- Poderá a PATROCINADORA expor no local do evento a quantia de até 02 (dois) *banners* ou similar por lote adquirido, nas medidas de 1,20 x 1,80m, a serem confeccionados pela PATROCINADORA, 01 back drop medida 3,5 x 0,5m, 01 lona back drop medida 3,5 x 2m. Em caso de material ou medidas diversas, dependerá a veiculação de aprovação prévia da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



**PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**

- Todos os materiais de divulgação a serem expostos no evento dependerão de prévia aprovação da Secretaria Municipal do Governo Municipal e Secretaria Municipal da Comunicação Social.
- Durante a realização do evento serão feitas chamadas divulgando o nome da PATROCINADORA.
- Exposição da marca em 30 tendas pantográficas medida 3 x 3m, a marca poderá ter a medida de 1m x 0,50cm.
- Exposição da marca em 30 wind banners
- Exposição da marca em 82 gradis metálicos com lona 1,80 x 0,80 metros
- Outros materiais promocionais de divulgação e de distribuição gratuita poderão ser ofertados no evento, desde que sejam previamente aprovados pela Secretaria Municipal do Governo, Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude e pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
- Durante a realização do evento serão feitas chamadas divulgando o nome da PATROCINADORA.

Parágrafo Único

Pela prestação dos serviços objeto do presente termo, a CONTRATADA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no Projeto de Patrocínio nº 02/2016 e nas obrigações firmadas neste Contrato de Parceria.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações da CONTRATADA

São obrigações da PATROCINADORA:

- I) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- II) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- III) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria, e seus anexos.



**PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**

- IV) Efetuar a entrega dos objetos conforme os lotes adquiridos, conforme especificações do presente edital, conforme descritivo de cada lote, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, até o dia 19 de março de 2016.
- V) Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.
- VI) Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente edital.
- VII) Efetuar a desmontagem das estruturas fornecidas e fazer o recolhimento total de todos os materiais utilizados durante a realização do evento no prazo de 03 (três) horas após a realização do evento.
- VIII) Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a PATROCINADORA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.

CLÁUSULA SEXTA

São obrigações do MUNICÍPIO:

- I) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- II) Conferir e controlar a quantidade fornecida.
- III) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
- IV) Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- V) Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas estranhas à PATROCINADORA.



**PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**

- VI) Organizar e executar a **Festa do Aniversário de Curitiba 322 Anos – Regional Cajuru e Festa do Aniversário de Curitiba Parque Barigui.**
- VII) Gerenciar as tarefas com empresas prestadoras de serviços.
- VIII) Selecionar, treinar e remunerar equipe técnica da SMELJ.
- IX) Elaborar e produzir a arte gráfica do evento por meio da Secretaria Municipal da Comunicação Social.
- X) Encaminhar materiais de divulgação sendo cartazes e filipetas na frota municipal de ônibus, terminais de ônibus, escolas municipais, unidades de saúde, CRAS, Ruas da Cidadania e demais equipamentos da Prefeitura Municipal de Curitiba. Divulgação em jornais e outros veículos de comunicação por meio da Secretaria Municipal da Comunicação Social – PMC através de mídia espontânea.
- XI) Solicitar ambulância junto à Secretaria Municipal da Saúde.
- XII) Dispor de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades recreativas, esportivas e culturais durante a realização do evento.
- XIII) Convidar instituições para participarem do evento.
- XIV) Pagamento da taxa do ECAD.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, no termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

CLÁUSULA OITAVA

Pelo fornecimento dos materiais e pela divulgação de material publicitário indicados no Projeto de Patrocínio nº 002/2015, a PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no Projeto de Patrocínio n.º 002/2016 e nas obrigações firmadas neste Termo de Parceria.



PROJETO DE PATROCÍNIO FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI

Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA deverá restringir a propaganda e/ou a divulgação à área de realização do evento, nas medidas e limitações previstas no Projeto de Parceria de Patrocínio n.º 002/2016 - SMELJ.

Parágrafo Segundo

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, conforme prevê o artigo 124, parágrafo único do Anexo I do Decreto Municipal nº 1.644/2009, com redação dada pelo Decreto 1.100/2014.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA

A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia do interessado, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, facultada a defesa prévia da PATROCINADORA, no prazo legal, contados da notificação:

- a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.
- b) No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens.



**PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**

- c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado em Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, quando da constatação de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a publicidade ofertada pela PATROCINADORA, se estiver em desacordo com o presente Termo de Patrocínio.

Parágrafo Primeiro

Todos os materiais a serem produzidos pela PATROCINADORA deverão ser previamente aprovados pela Secretaria Municipal do Governo Municipal, Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal da Comunicação Social.

Parágrafo Segundo

O termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Em caso de falência;
- c) Na interrupção do fornecimento dos bens sem justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO.



**PROJETO DE PATROCÍNIO
FESTA DO ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 323 ANOS
REGIONAL CAJURU E PARQUE BARIGUI**

Parágrafo Quarto

Poderá ainda o Termo de Patrocínio ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

- a) Na hipótese do Município solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à PATROCINADORA, com antecedência de 72 horas, sendo pagos os valores comprovadamente devidos, não cabendo à PATROCINADORA qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;
- b) Na hipótese de a PATROCINADORA solicitar a rescisão, deverá continuar fornecendo os bens a que se comprometeu por período a ser estipulado pelo MUNICÍPIO, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ficam designados como gestor e suplente do presente termo, respectivamente, os servidores **Patricia Rosi Bozza, matrícula 79.081-7** e **Marcelo Luís Miranda, matrícula 78.569**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo de Patrocínio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lacrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, em de de 2016.

.....
Procurador-Geral do Município

.....
Superintendente Municipal - SMELJ

.....
PATROCINADORA

1ª testemunha

2ª testemunha